



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 49/2025.

Maringá, 06 de agosto de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O presente crédito tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com a criação, no orçamento de 2025, da unidade orçamentária Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM, em conformidade com a Lei nº 11.791, de 15 de maio de 2024. Tal medida visa viabilizar a execução da atividade "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres", em razão do repasse de recursos pelo Governo do Estado do Paraná, por meio do modelo fundo a fundo, com base nas Deliberações nº 004/2024 e nº 011/2024, destinadas ao apoio e fortalecimento das políticas públicas para mulheres no âmbito estadual.

Ressalto que a abertura do referido Crédito Adicional Especial será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:
MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 06/08/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6653312** e o código CRC **EE1570BB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa do exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, conforme a seguir discriminado:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

UNIDADE - Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM

16.020.14.422.0020.2.217 - Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
600,00

3.3.90.31.00.00 - Prem. culturais, artísticas, científ., desportivas e outras

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
1.600,00

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
8.000,00

3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
9.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
39.800,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente

01289 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrent às Violências Contra Mulheres FEDIM/PR- Delib. 11/2024 - Exercício

Corrente.....R \$
51.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 06 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 06/08/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 06/08/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 06/08/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6653317** e o código CRC **DE3763FD**.